



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº FUMCULT/002/2023

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a 2ª Alteração ao edital supracitado (retificação e exclusão), que a FUMCULT realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra nas atividades de Coordenação, Assistente de Coordenação Educativa/Monitores, Museologia, Arquivista, Recepcionista e Operador Áudio Visual, para atender à FUMCULT, por 12 meses. Nova data remarcada para recebimento das propostas: a partir do dia 02 de junho de 2023 (sexta-feira), às 09:00 horas à 16 de junho de 2023 (sexta-feira), às 08:00 horas. Início da fase de disputa: às 09:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Informações pelo portal BLL ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br.

31 de maio de 2023

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 001/2021

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Gustavo Penna Arquiteto & Associados Ltda. Inserção de Serviços Novos. Valor total: R\$32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais). Dotação: 13.391.0047.7.003. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 30/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 001/2021

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Gustavo Penna Arquiteto & Associados Ltda. Reajuste, referente à parcela 1.5 e às parcelas restantes Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Valor do reajuste, referente à parcela 1.5, do cronograma físico-financeiro (entrega do projeto executivo de arquitetura, estrutura, ar condicionado e instalações e expografia): R\$41.286,58 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); valor reajustado, referente à parcela 1.6, do cronograma físico-financeiro (entrega do projeto básico de arquitetura, estrutura, ar condicionado e instalações e expografia): R\$457.247,87 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Valor reajustado, referente à parcela 1.7, do cronograma físico-financeiro (entrega do orçamento da obra): R\$76.207,98 (setenta e seis mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos). Valor global a ser empenhado, relativo aos valores dos reajustes: R\$117.743,58 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Índices utilizados para os reajustes: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, no período de março/2021 a fevereiro/2022 e 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, no período de março/2022 a fevereiro/2023, respectivamente. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 30/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 008/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x R P P Criação e Produção Ltda. - EPP. Prazo de vigência: de 26/05 a 23/08/2023. Valor total: R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Dotação: 13.391.00478.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 30/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 015, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Grupo de Escoteiro nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 03 de junho de 2023. A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 86(oitenta e seis) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 03 de junho de 2023, a 86 (oitenta e seis) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, para realização das suas atividades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 01 de junho de 2023.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/216, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “c” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/549/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “c” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ”

I - ”

..... ”

c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Rosângela Apolinário Costa

Suplente: Sandra Raquel Lacerda Milagres

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 01/2023

Considerando o Decreto N.º 7593 de 29 de maio de 2023 e a comissão criada através da Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa N.º 01, de 11 de Abril de 2022, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado as funções de médicos abaixo relacionadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública do município de Congonhas, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico Plantonista Clínico Geral -UPA	12 Horas	05 vagas + CR	R\$ 4.891,01
Médico Plantonista Pediatra ou Médico Plantonista Clínico Geral que atenda pediatria. Obs: (plantão de segunda-feira Domingo noturno e segunda-feira diurno)	12 Horas	08 vagas + CR	R\$ 4.891,01
Médico pediatra ou que esteja cursando Residência na Especialidade	15 Horas	01 vaga + CR	R\$ 4.891,01
Médico Generalista ESF	40 Horas	CR	R\$21.165,35

*Vale alimentação no valor de R\$ 815,00 para todos os cargos.

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 horas do dia de 02 de junho, até às 23:59 min do dia 11 de junho de 2023, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo com telefone de contato, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM; Certificado de Conclusão do curso ou diploma; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade ou Declaração de matrícula no curso com o período que está cursando.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos e-mails devem ser enviados com o assunto "Cargo pretendido", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Após envio de e-mail não serão aceitos pedidos para alteração de função. Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados. Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação. Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou função desde que envie e-mails distintos, fazendo esta opção.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG e deverão atender às seguintes



exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;

Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

Não ter sido demitido/exonerado do município de Congonhas/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.

E de inteira exclusiva responsabilidade do candidato à conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos.

Títulos	Pontuação
Pós- graduação / Especialização na função pleiteada	3 pontos
Residência na função pleiteada	5 pontos
Mestrado na função pleiteada	5 pontos
Doutorado na função pleiteada	7 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior pontuação em títulos;

Maior pontuação em experiência profissional;

Maior idade;

Persistindo o empate será realizado sorteio.

No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato.

O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 13 de junho de 2023.

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal n 4.020 de 2021.

Congonhas, 01 de junho de 2023.

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção

Alessandra Tavares Amaral

Ana Paula da Cruz Pinto

Cilene de Oliveira Rocha

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/163/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x OXIMIL – Oxigênio Minas Gerais LTDA – CNPJ 66.358.979/0002-63. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento continuado de cargas de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido) e de cilindros para armazenamento de gases para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 56/2023, que é parte integrante deste contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 144.150,00 Data: 31/05/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/053/2023 – PRC 083/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/93/2023, diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa DIFARMIG LTDA resolve SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 02/06/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON